##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023**

**PROCESSO Nº 121/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG

**DETENTORA**: GRÁFICA IPUIUNA EMBALAGENS LTDA ME

Ao primeiro dia de Novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Roberto da Silva nº 40, Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.179.226./0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Elder Cassio de Souza Oliva**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastrode Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **GRÁFICA IPUIUNA EMBALAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Clotildes Alves Santana , nº 179, Bairro Centro, no Município de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **02.942.339/0001-32**, com Inscrição Estadual registrada sob nº 315022683.00-71, neste ato representado pela **Sra. Luzia de Souza Franco**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-11.823.756, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 046.385.096-30, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO,** que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, observado o Decreto Municipal nº 07/2006, que regulamentou o **Sistema de Registro de Preços** no Município de Ipuiuna/MG, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA,** e as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### 2.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECURSO** | **FICHA** | **DOTAÇÃO** | **ELEMENTO** |
| Gabinete do Prefeito | 010 | 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30 | Material de Consumo |
| Procuradoria do Município | 019 | 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30 | Material de Consumo |
| Serviços de Secretaria | 050 | 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 | Material de Consumo |
| Convênio Policia Civil | 065 | 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30 | Material de Consumo |
| Convênio Policia Militar | 071 | 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30 | Material de Consumo |
| Serviços de Fazenda e Contabilidade | 084 | 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30 | Material de Consumo |
| Atividades Culturais/  Cívicas e Patrimônio Histórico | 124 | 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30 | Material de Consumo |
| Manutenção das Atividades Desportivas | 137 | 02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30 | Material de Consumo |
| Secretaria  Municipal de Educação-SEMEC | 158  159 | 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 | Material de Consumo |
| Ensino Fundamental | 221  222  223  224  225 | 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30 | Material de Consumo |
| Ensino Infantil Creche Escolar | 270  271  272  273  274 | 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30 | Material de Consumo |
| Ensino Infantil Pré-Escola | 301  302  303  304  305 | 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30 | Material de Consumo |
| Atividades da Secretaria de Saúde | 379 | 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 | Material de Consumo |
| Manutenção das Atividades de Atenção Primária | 404  405  406  407  408  409  410  411 | 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30 | Material de Consumo |
| Manutenção da Saúde Média Complexidade | 464  465 | 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30 | Material de Consumo |
| Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental | 519  520 | 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30 | Material de Consumo |
| Ações em Vigilância Epidemiológica | 542  543  544  545 | 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30 | Material de Consumo |
| Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos | 640 | 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30 | Material de Consumo |
| Secretaria do Serviço Social | 693 | 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30 | Material de Consumo |
| Manutenção/  Operacionalização do CRAS | 748  749 | 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30 | Material de Consumo |
| Atividades do Conselho Tutelar | 777 | 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30 | Material de Consumo |

### No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho Estimativa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **MUNICÍPIO**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO**.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura.

3.3. Os objetos deverão ser entregues nos prazos e condições previstos no Termo de Referência da secretaria requisitante.

3.4. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**4.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 233.733,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e trinta e três reais).**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CÓD.** | **QUANT.** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 107452 | 100 | M² | Adesivo em Vinil, impressão digital colorida, espessura 0,10 mm. | R$ 63,00 | R$ 6.300,00 |
| 2 | 105691 | 300 | Bloco  100 fls. | Atestado médico, papel sulfite 63gr, 100X1, impressão 1x0, tam15x19. | R$ 5,50 | R$ 1.650,00 |
| 3 | 107453 | 40 | Bloco  50 fls. | Auto Termo Vigilância Sanitária, papel sulfite 63gr, 21X30, impressão 1x0. | R$ 7,00 | R$ 280,00 |
| 4 | 101464 | 300 | M² | Banners com impressão digital, lona 440gr com acabamento. | R$ 57,00 | R$ 17.100,00 |
| 5 | 105692 | 200 | Bloco  100 fls. | Bloco de agendamento de consulta médica, papel sulfite 63gr, 100x1, cor 1x0, tamanho 10x4,5 cm. | R$ 1,60 | R$ 320,00 |
| 6 | 105693 | 100 | Bloco  100 fls. | Bloco de anotação “Secretaria Municipal de Saúde”, papel sulfite 63gr, 100x1, cor 1x0 tamanho 12x12cm. | R$ 3,95 | R$ 395,00 |
| 7 | 101414 | 3000 | Unidade | Boletim de cadastro imobiliário, papel sulfite 75gr, cor1x1, frente e verso, tamanho 32 x 22. | R$ 0,14 | R$ 420,00 |
| 8 | 101466 | 1000 | Unidade | Boletim de morbidade Infantil, papel sulfite 75gr, frente e verso, 1x1 cor, tamanho 44x32. | R$ 0,36 | R$ 360,00 |
| 9 | 101415 | 1.000 | Unidade | Boletim Diário, pesquisa larvária, papel sulfite 75gr, cor 1x0, tamanho 30x21 cm. | R$ 0,24 | R$ 240,00 |
| 10 | 103380 | 1.400 | Unidade | Boletim escolar impresso capa colorida 4x0 e miolo 1x1 – papel 180 g – medida 9,5 x 14. | R$ 0,40 | R$ 560,00 |
| 11 | 105800 | 1.000 | Unidade | Calendário individual em papel cartão, impressão colorida, tam. 15x8. | R$ 0,44 | R$ 440,00 |
| 12 | 101416 | 8.000 | Unidade | Cartão 32x22cm, frente e verso, papel 180g, 1x1 cor, controle de medicação. | R$ 0,32 | R$ 2.560,00 |
| 13 | 101483 | 1.500 | Unidade | Cartão agendamento saúde bucal, papel 180 gramas, impresso 1x1, tamanho 10x10 cm. | R$ 0,18 | R$ 270,00 |
| 14 | 101467 | 1.200 | Unidade | Cartão colorido 4x1, papel couchê 250 gr, medida 16x6. | R$ 0,44 | R$ 528,00 |
| 15 | 107454 | 300 | Unidade | Cartão da criança menina para acompanhamento das vacinas pelas Equipes de atenção Primária, papel 180gr, 4x4, medida 16x6. | R$ 1,35 | R$ 405,00 |
| 16 | 107455 | 300 | Unidade | Cartão da criança menino para acompanhamento das vacinas pelas Equipes de atenção Primária papel 180gr, 4x4, medida 16x6. | R$ 1,35 | R$ 405,00 |
| 17 | 101470 | 1.000 | Unidade | Cartão de Gestante pré natal, impressão 4x4 frente e verso, papel sulfite 180gr, tamanho 32x21. | R$ 0,70 | R$ 700,00 |
| 18 | 101471 | 2.400 | Unidade | Cartão de Natal impressao4x4, papel couchê 250 gr, medida 14,5 x 10,5. | R$ 0,28 | R$ 672,00 |
| 19 | 107456 | 8.000 | Unidade | Cartão de vacina do adulto branco 20x8,5 papel cartolina 240gr, cor 1x0. | R$ 0,11 | R$ 880,00 |
| 20 | 101476 | 10.000 | Unidade | Cartão espelho de vacina do adulto ESF papel cartolina 240gr medida 21x14,5, cor 1x0. | R$ 0,27 | R$ 2.700,00 |
| 21 | 101479 | 5.500 | Unidade | Cartão impresso 4x4, papel couchê 250 gr, tamanho 23 x 16. | R$ 0,40 | R$ 2.200,00 |
| 22 | 105696 | 4.000 | Unidade | Cartão impresso em papel couchê250 g, 4x4, medida 20 x 12. | R$ 0,37 | R$ 1.480,00 |
| 23 | 101481 | 8.000 | Unidade | Cartão Postal, impresso 4x4 colorido, papel couche250gr, medida 18x10. | R$ 0,27 | R$ 2.160,00 |
| 24 | 101482 | 500 | Unidade | Cartão Programa Saúde de Ferro, 4x4, papel 180gr, tamanho 27x18,5 cm. | R$ 1,10 | R$ 550,00 |
| 25 | 105697 | 1.000 | Unidade | Cartão, impresso 1x0 cor, papel 180 gr, tamanho 21,05 x 15,3. | R$ 0,34 | R$ 340,00 |
| 26 | 105698 | 50 | Bloco c/100 | Cartaz impressão colorido – papel couchê 115 gr, medida 48 x 32.  Mínimo de 100 unidades em várias artes. Arte a definir pelo setor. | R$ 399,00 | R$ 19.950,00 |
| 27 | 105699 | 50 | Bloco c/100 | Cartaz, impressão 4x0, medida 62x42, papel couchê, 115 gr. Mínimo de 100 unidades. Varias artes. | R$ 482,00 | R$ 24.100,00 |
| 28 | 101490 | 15.000 | Unidade | Carteira de controle de hipertenso e diabético, papel 180gr,impressão1x1, tamanho 22x15 cm. | R$ 0,17 | R$ 2.550,00 |
| 29 | 101418 | 2.000 | Unidade | Cartilhas impressão 4x4, no papel couchê 115 gr, medida 31x21. | R$ 0,43 | R$ 860,00 |
| 30 | 101491 | 1.400 | Unidade | Certificado de conclusão de ciclo impresso impressão 1x1, papel sulfite 180gr, medida 21,5 x 32. | R$ 0,44 | R$ 616,00 |
| 31 | 107457 | 500 | Unidade | Certificado impressão colorido, papel couchê 115 gr, medida 21,5 x 32. | R$ 0,90 | R$ 450,00 |
| 32 | 101492 | 300 | Unidade | Encadernação. | R$ 5,00 | R$ 1.500,00 |
| 33 | 107458 | 5.000 | Unidade | Envelope , branco, timbre da Prefeitura, Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família  tamanho 22,5x11,5cm, papel 90gr, impressão 1x0. | R$ 0,33 | R$ 1.650,00 |
| 34 | 101493 | 7.000 | Unidade | Envelope oficio branco timbre da Prefeitura ou Secretaria Requisitante, impressão 1x0, com timbre, tamanho 23 x 11,5, papel 90 gr. | R$ 0,35 | R$ 2.450,00 |
| 35 | 105700 | 5.000 | Unidade | Envelope ofício branco, timbre da Prefeitura, impressão 1x0, tamanho 34x24. | R$ 0,84 | R$ 4.200,00 |
| 36 | 101497 | 3.000 | Unidade | Envelope ofício, branco, timbre da Prefeitura, Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família  tamanho 26x36,5cm, papel 90gr, impressão 1x0. | R$ 0,97 | R$ 2.910,00 |
| 37 | 101500 | 3.000 | Unidade | Envelope saco branco timbre da Prefeitura, impressão 1x0, tamanho 36x26, papel sulfite 90 gramas. | R$ 1,00 | R$ 3.000,00 |
| 38 | 101501 | 5.000 | Unidade | Envelope Saco Branco, Tamanho 185x248m, impressão 1x1. | R$ 0,55 | R$ 2.750,00 |
| 39 | 101502 | 150 | M² | Faixas em lonas 440gr, com impressão digital e acabamento. | R$ 57,00 | R$ 8.550,00 |
| 40 | 107459 | 250 | Bloco c/ 100 unidades | Ficha “Saúde”, papel sulfite 75gr, impressão 1x0, tamanho 32x21,5.  Bloco com 100 unidades | R$ 10,70 | R$ 2.675,00 |
| 41 | 101521 | 6.000 | Unidade | Ficha clín. prontodont, papel 180g, impressão 4x1,tamanho25X20. | R$ 0,39 | R$ 2.340,00 |
| 42 | 105702 | 5.000 | Unidade | Ficha com timbre da Secretaria Requisitante, papel sulfite 180gr, impressão 1x0, tamanho 21X31cm. | R$ 0,49 | R$ 2.450,00 |
| 43 | 101430 | 6.000 | Unidade | Ficha de acompanhamento de hipertenso e diabético (hiperdia), papel sulfite 75gr, impressão 1x0, tamanho 46x21. | R$ 0,18 | R$ 1.080,00 |
| 44 | 101504 | 2.000 | Unidade | Ficha de avaliação do aluno impressão 1x1, papel sulfite 180gr, medida 32x22. | R$ 0,39 | R$ 780,00 |
| 45 | 107460 | 300 | Bloco c/ 100 unidades | Ficha de prontuário eletrônico/triagem, papel sulfite 75 gr, impressão 1x0, tamanho 30x21.  Bloco com 100 unidades | R$ 8,90 | R$ 2.670,00 |
| 46 | 101427 | 3.000 | Unidade | Ficha de referência e contra referência saude, papel sulfite 75gr, impressão 1x0, tamanho, 21x31. | R$ 0,15 | R$ 450,00 |
| 47 | 101428 | 1.000 | Unidade | Ficha de visita domiciliar dengue, papel sulfite 75gr, impressão 4x0, tamanho 9x14cm. | R$ 0,15 | R$ 150,00 |
| 48 | 101429 | 1.400 | Unidade | Ficha descritiva do rendimento do aluno, impressão 1x1, papel sulfite 75gr, medida 31,5x21,5. | R$ 0,18 | R$ 252,00 |
| 49 | 101505 | 5.000 | Unidade | Flayer, impressão 1x0, papel couchê115 gramas, tamanho 20x10cm. | R$ 0,19 | R$ 950,00 |
| 50 | 107461 | 20.000 | Unidade | Flyer, impresso 4x0 cor, papel couchê 115 gr, medida 22 x 15. | R$ 0,17 | R$ 3.400,00 |
| 51 | 105704 | 10 | Bloco c/ 500 unidades | Folder, impressão 4x1, papel couchê 115 gr, medida 20 x 20.  Bloco com 500 unidades. | R$ 595,00 | R$ 5.950,00 |
| 52 | 105705 | 10 | Bloco c/ 500 | Folder, impressão 4x4 papel couchê 115 gr, tamanho 32x22 cm. Mínimo de 500 unidades. | R$ 610,00 | R$ 6.100,00 |
| 53 | 101434 | 5.000 | Unidade | Folha de autorização de nota fiscal de produtor rural, papel sulfite75gr, impressão 1x0, tamanho 21,5x31,5. | R$ 0,13 | R$ 650,00 |
| 54 | 101435 | 5.000 | Unidade | Folha de certificado de conclusão de ciclo Ensino Fundamental-papel sulfite 120gr, impressão 1x1,tamanho31,5x21,5. | R$ 0,19 | R$ 950,00 |
| 55 | 101436 | 1.000 | Unidade | Folhas de prontuário – impressão 1x1 – medida 22 X 32 – papel sulfite 75gr. | R$ 0,20 | R$ 200,00 |
| 56 | 105706 | 6 | Bloco c/500 | Folheto colorido, papel couchê 115 g- medida 15 X 22.impressao4x0. Mínimo de 500 unidades. | R$ 529,00 | R$ 3.174,00 |
| 57 | 101509 | 3.000 | Unidade | Impressão A4 –COR 4X0. Impressão colorida em folha tamanho A4 – arte a definir pelo setor requisitante | R$ 1,54 | R$ 4.620,00 |
| 58 | 101437 | 10.000 | Unidade | Ingressos para o campo de futebol – papel sulfite 75GR – medida 15 X 7 – impressão 1x0. | R$ 0,05 | R$ 490,00 |
| 60 | 101438 | 2.000 | Unidade | Mapa de produção, papel sulfite 75gr, impressão 1x0,tamanho30X21cm | R$ 0,15 | R$ 300,00 |
| 61 | 101439 | 200 | Unidade | Mapas de Ipuiuna, 4x1, 64 x 44, papel couche 115 gr. | R$ 2,90 | R$ 580,00 |
| 62 | 105708 | 30 | Bloco c/ 500 | Panfletos variados, papel Couche115gr, impressão colorida 4x0 , tamanho 28x22.  Bloco com 500 unidades. | R$ 585,00 | R$ 17.550,00 |
| 63 | 107462 | 1.000 | Unidade | Papel adesivo, impressão colorido ( arte a definir pelo setor requisitante) – medida 05 X 03. | R$ 0,36 | R$ 360,00 |
| 64 | 107463 | 2.000 | Unidade | Papel adesivo, impressão colorido ( arte a definir pelo setor requisitante) – medida 10 X 07. | R$ 0,25 | R$ 500,00 |
| 65 | 101514 | 300 | Unidade | Pasta de Processo Licitatório, papel 180 gr, impressão 1x0, tamanho 45,5 x 32,3. | R$ 1,20 | R$ 360,00 |
| 66 | 100975 | 2.000 | Unidade | Pasta de processo, papel cartolina 240 gr, impressão 1x0, tamanho 49 x 33. | R$ 1,30 | R$ 2.600,00 |
| 67 | 101409 | 2.000 | Unidade | Pasta para arquivo morto, papel triplex 325 gr,impressão1x0 tamanho 45,5 x 32,3. | R$ 1,30 | R$ 2.600,00 |
| 68 | 107464 | 1.000 | Unidade | Pastas colorida com janela para resultado de exames – impressão 4x0 em papel couchê250 g – medida 22 x 32. | R$ 1,15 | R$ 1.150,00 |
| 69 | 101410 | 1.000 | Unidade | Pastas coloridas para Planos de Intervenção Pedagógica – impressão 4x0 em papel couchê250 g – medida 45 x 32. | R$ 1,15 | R$ 1.150,00 |
| 70 | 101443 | 1.000 | Unidade | Pastas em papel tríplex 275gr,impressão1x0,tamanho 48 X 32. | R$ 1,50 | R$ 1.500,00 |
| 71 | 107465 | 50 | Unid. | Placa de trânsito em PVC 50x50. | R$ 58,00 | R$ 2.900,00 |
| 72 | 101517 | 4.000 | Unidade | Prontuário odontológico, papel 180 gramas, impresso 4x4, tamanho 22x28 cm | R$ 0,43 | R$ 1.720,00 |
| 73 | 105736 | 2.000 | Bloco | Receituário azul “B” tamanho 17x9, sulfite tipo bond azul 63gr, impressão 1x0- bloco 50x1. | R$ 2,20 | R$ 4.400,00 |
| 74 | 101519 | 1000 | Bloco | Receituário controle especial, papel copiativo em 2 vias impressão 1x0, tamanho 15x21.Bloco 50x1. | R$ 9,50 | R$ 9.500,00 |
| 75 | 107468 | 4.000 | Bloco | Receituário Unidades de Saúde, timbrado, papel sulfite 75gr, impressão 1x0, tamanho 15x21. Bloco 50x1. | R$ 4,45 | R$ 17.800,00 |
| 76 | 101446 | 20 | Blocos | Recibo de taxa de sepultamento, papel carbonado com 02 vias, impresso 01 cor, tamanho 15,5 x 15,5. | R$ 13,00 | R$ 260,00 |
| 77 | 101447 | 100 | Bloco | Relatório de viagem, “Saúde”, frente,papel sulfite 75gr,tamanho32X21,5 bloco 50x2, impressão 1x0. | R$ 11,00 | R$ 1.100,00 |
| 78 | 101448 | 100 | Bloco | Relatório de visita domiciliar ESF, papel sulfite 75gr , 1 cor, tamanho 21x30, impressão 1x1.  Bloco com 50 unidades | R$ 6,50 | R$ 650,00 |
| 79 | 101523 | 300 | Bloco | Requisição de combustível, papel sulfite bond63gr –branco azul,50x2-impressao1x0 tamanho 21 x 15. | R$ 5,30 | R$ 1.590,00 |
| 80 | 107466 | 50 | Bloco | Requisição de exame citológico, colo do útero,papel sulfite 75gr, tamanho 20x31 cm, impressão 1x1  Bloco com 50 unidades. | R$ 7,60 | R$ 380,00 |
| 81 | 101524 | 100 | Bloco | Requisição de material, papel sulfite 63gr –branco e azul-,50x2- impressão 1x0, tamanho 11,5 x 15,5. | R$ 4,00 | R$ 400,00 |
| 82 | 101450 | 1.000 | Unidade | Resumo semanal de pesquisa entomológica e tratamento, papel sulfite 75gr,impressão1x0 ,tamanho 25X18cm. | R$ 0,19 | R$ 190,00 |
| 83 | 105737 | 1.400 | Unidade | Rótulos– papel adesivo, impressão 1x0 – medida 09 X 05. | R$ 0,19 | R$ 266,00 |
| 84 | 107469 | 100 | Bloco | Sist de info de atenção básica, acompanhamento de reg. de atividade, procedimentos, notificações, relatório de marcadores para avaliação folhas de sulfite 75gr, impressão 1x1.,tamanho 29x20.  Bloco com 100 unidades | R$ 10,00 | R$ 1.000,00 |
| 85 | 107470 | 100 | Bloco | Sistema de informação de atenção básica, acompanhamento de Diabeticos/Hipertensos/gestantes e outros a definir pelo setor, sulfite 75gr,1 impressão 1x0, tamanho 29x20.  Bloco com 100 unidades | R$ 10,00 | R$ 1.000,00 |
| 86 | 107471 | 50 | Bloco | Sistema de informação de atenção primária, papel sulfite 75gr, impressão 1x1, tamanho 20x31.  Bloco com 100 unidades | R$ 12,00 | R$ 600,00 |
| 87 | 107467 | 500 | Bloco c/ 100 | Solicitação de exame Atenção Primária, papel sulfite 75gr, tamanho 15x20, impressão 1x0.  Bloco com 100 unidades | R$ 5,09 | R$ 2.545,00 |

4.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

5.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

5.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **DETENTORA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

5.5. Fica a **DETENTORA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

5.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

5.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **DETENTORA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuiuna/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **DETENTORA**, serão sempre mantidos.

### CLÁUSULA SEXTA– DOS PAGAMENTOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à ordem dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG**

8.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

9.1. **Entregar o objeto** deste **PREGÃO,** conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o edital e seus anexos.

9.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer os bens conforme exigido no edital e em seus anexos;

9.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não estejam de acordo com edital e seus anexos;

9.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

###### CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

10.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser preferencialmente celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente nas mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

10.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

11.2. A licitante que não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Será aplicada multa no valor de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital.

11.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Ipuiuna/MG;

II – multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 15 (quinze) dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Ipuiuna/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

**Parágrafo Segundo** - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela **CONTRATADA**, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses;

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Ipuiuna/MG;

11.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Santa Rita de Caldas/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Ipuiuna/MG, 01 de Novembro de 2023.

##### Elder Cassio de Souza Oliva

##### Prefeito Municipal

##### Contratante

**Luzia de Souza Franco**

Representante da Empresa

GRÁFICA IPUIUNA EMBALAGENS LTDA ME

Detentora

**TERMO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA N° 156/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2023**

**PROCESSO Nº 121/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG

**CONTRATADA:** GRÁFICA IPUIUNA EMBALAGENS LTDA ME

Ao primeiro dia de Novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Roberto da Silva nº 40, Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.179.226./0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Elder Cassio de Souza Oliva**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastrode Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **GRÁFICA IPUIUNA EMBALAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Clotildes Alves Santana , nº 179, Bairro Centro, no Município de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **02.942.339/0001-32**, com Inscrição Estadual registrada sob nº 315022683.00-71, neste ato representado pela **Sra. Luzia de Souza Franco**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-11.823.756, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 046.385.096-30, doravante denominada, **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para Registro de Preços,** que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, observado o Decreto Municipal nº 07/2006, que regulamentou o **Sistema de Registro de Preços** no Município de Ipuiuna/MG, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA,** e as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E CONDIÇÕES

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2. Os objetos deverão ser entregues nos locais descritos na ordem de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

1.3. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### 2.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECURSO** | **FICHA** | **DOTAÇÃO** | **ELEMENTO** |
| Gabinete do Prefeito | 010 | 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30 | Material de Consumo |
| Procuradoria do Município | 019 | 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30 | Material de Consumo |
| Serviços de Secretaria | 050 | 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 | Material de Consumo |
| Convênio Policia Civil | 065 | 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30 | Material de Consumo |
| Convênio Policia Militar | 071 | 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30 | Material de Consumo |
| Serviços de Fazenda e Contabilidade | 084 | 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30 | Material de Consumo |
| Atividades Culturais/  Cívicas e Patrimônio Histórico | 124 | 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30 | Material de Consumo |
| Manutenção das Atividades Desportivas | 137 | 02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30 | Material de Consumo |
| Secretaria  Municipal de Educação-SEMEC | 158  159 | 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 | Material de Consumo |
| Ensino Fundamental | 221  222  223  224  225 | 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30 | Material de Consumo |
| Ensino Infantil Creche Escolar | 270  271  272  273  274 | 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30 | Material de Consumo |
| Ensino Infantil Pré-Escola | 301  302  303  304  305 | 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30 | Material de Consumo |
| Atividades da Secretaria de Saúde | 379 | 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 | Material de Consumo |
| Manutenção das Atividades de Atenção Primária | 404  405  406  407  408  409  410  411 | 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30 | Material de Consumo |
| Manutenção da Saúde Média Complexidade | 464  465 | 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30 | Material de Consumo |
| Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental | 519  520 | 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30 | Material de Consumo |
| Ações em Vigilância Epidemiológica | 542  543  544  545 | 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30 | Material de Consumo |
| Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos | 640 | 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30 | Material de Consumo |
| Secretaria do Serviço Social | 693 | 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30 | Material de Consumo |
| Manutenção/  Operacionalização do CRAS | 748  749 | 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30 | Material de Consumo |
| Atividades do Conselho Tutelar | 777 | 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30 | Material de Consumo |

### No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho Estimativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**

3.1. O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

3.2. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Termo de Contrato somente serão justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à **CONTRATADA** e devidamente aceitos pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor deste **Contrato** é de **R$ 233.733,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e trinta e três reais).**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CÓD.** | **QUANT.** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 107452 | 100 | M² | Adesivo em Vinil, impressão digital colorida, espessura 0,10 mm. | R$ 63,00 | R$ 6.300,00 |
| 2 | 105691 | 300 | Bloco  100 fls. | Atestado médico, papel sulfite 63gr, 100X1, impressão 1x0, tam15x19. | R$ 5,50 | R$ 1.650,00 |
| 3 | 107453 | 40 | Bloco  50 fls. | Auto Termo Vigilância Sanitária, papel sulfite 63gr, 21X30, impressão 1x0. | R$ 7,00 | R$ 280,00 |
| 4 | 101464 | 300 | M² | Banners com impressão digital, lona 440gr com acabamento. | R$ 57,00 | R$ 17.100,00 |
| 5 | 105692 | 200 | Bloco  100 fls. | Bloco de agendamento de consulta médica, papel sulfite 63gr, 100x1, cor 1x0, tamanho 10x4,5 cm. | R$ 1,60 | R$ 320,00 |
| 6 | 105693 | 100 | Bloco  100 fls. | Bloco de anotação “Secretaria Municipal de Saúde”, papel sulfite 63gr, 100x1, cor 1x0 tamanho 12x12cm. | R$ 3,95 | R$ 395,00 |
| 7 | 101414 | 3000 | Unidade | Boletim de cadastro imobiliário, papel sulfite 75gr, cor1x1, frente e verso, tamanho 32 x 22. | R$ 0,14 | R$ 420,00 |
| 8 | 101466 | 1000 | Unidade | Boletim de morbidade Infantil, papel sulfite 75gr, frente e verso, 1x1 cor, tamanho 44x32. | R$ 0,36 | R$ 360,00 |
| 9 | 101415 | 1.000 | Unidade | Boletim Diário, pesquisa larvária, papel sulfite 75gr, cor 1x0, tamanho 30x21 cm. | R$ 0,24 | R$ 240,00 |
| 10 | 103380 | 1.400 | Unidade | Boletim escolar impresso capa colorida 4x0 e miolo 1x1 – papel 180 g – medida 9,5 x 14. | R$ 0,40 | R$ 560,00 |
| 11 | 105800 | 1.000 | Unidade | Calendário individual em papel cartão, impressão colorida, tam. 15x8. | R$ 0,44 | R$ 440,00 |
| 12 | 101416 | 8.000 | Unidade | Cartão 32x22cm, frente e verso, papel 180g, 1x1 cor, controle de medicação. | R$ 0,32 | R$ 2.560,00 |
| 13 | 101483 | 1.500 | Unidade | Cartão agendamento saúde bucal, papel 180 gramas, impresso 1x1, tamanho 10x10 cm. | R$ 0,18 | R$ 270,00 |
| 14 | 101467 | 1.200 | Unidade | Cartão colorido 4x1, papel couchê 250 gr, medida 16x6. | R$ 0,44 | R$ 528,00 |
| 15 | 107454 | 300 | Unidade | Cartão da criança menina para acompanhamento das vacinas pelas Equipes de atenção Primária, papel 180gr, 4x4, medida 16x6. | R$ 1,35 | R$ 405,00 |
| 16 | 107455 | 300 | Unidade | Cartão da criança menino para acompanhamento das vacinas pelas Equipes de atenção Primária papel 180gr, 4x4, medida 16x6. | R$ 1,35 | R$ 405,00 |
| 17 | 101470 | 1.000 | Unidade | Cartão de Gestante pré natal, impressão 4x4 frente e verso, papel sulfite 180gr, tamanho 32x21. | R$ 0,70 | R$ 700,00 |
| 18 | 101471 | 2.400 | Unidade | Cartão de Natal impressao4x4, papel couchê 250 gr, medida 14,5 x 10,5. | R$ 0,28 | R$ 672,00 |
| 19 | 107456 | 8.000 | Unidade | Cartão de vacina do adulto branco 20x8,5 papel cartolina 240gr, cor 1x0. | R$ 0,11 | R$ 880,00 |
| 20 | 101476 | 10.000 | Unidade | Cartão espelho de vacina do adulto ESF papel cartolina 240gr medida 21x14,5, cor 1x0. | R$ 0,27 | R$ 2.700,00 |
| 21 | 101479 | 5.500 | Unidade | Cartão impresso 4x4, papel couchê 250 gr, tamanho 23 x 16. | R$ 0,40 | R$ 2.200,00 |
| 22 | 105696 | 4.000 | Unidade | Cartão impresso em papel couchê250 g, 4x4, medida 20 x 12. | R$ 0,37 | R$ 1.480,00 |
| 23 | 101481 | 8.000 | Unidade | Cartão Postal, impresso 4x4 colorido, papel couche250gr, medida 18x10. | R$ 0,27 | R$ 2.160,00 |
| 24 | 101482 | 500 | Unidade | Cartão Programa Saúde de Ferro, 4x4, papel 180gr, tamanho 27x18,5 cm. | R$ 1,10 | R$ 550,00 |
| 25 | 105697 | 1.000 | Unidade | Cartão, impresso 1x0 cor, papel 180 gr, tamanho 21,05 x 15,3. | R$ 0,34 | R$ 340,00 |
| 26 | 105698 | 50 | Bloco c/100 | Cartaz impressão colorido – papel couchê 115 gr, medida 48 x 32.  Mínimo de 100 unidades em várias artes. Arte a definir pelo setor. | R$ 399,00 | R$ 19.950,00 |
| 27 | 105699 | 50 | Bloco c/100 | Cartaz, impressão 4x0, medida 62x42, papel couchê, 115 gr. Mínimo de 100 unidades. Varias artes. | R$ 482,00 | R$ 24.100,00 |
| 28 | 101490 | 15.000 | Unidade | Carteira de controle de hipertenso e diabético, papel 180gr,impressão1x1, tamanho 22x15 cm. | R$ 0,17 | R$ 2.550,00 |
| 29 | 101418 | 2.000 | Unidade | Cartilhas impressão 4x4, no papel couchê 115 gr, medida 31x21. | R$ 0,43 | R$ 860,00 |
| 30 | 101491 | 1.400 | Unidade | Certificado de conclusão de ciclo impresso impressão 1x1, papel sulfite 180gr, medida 21,5 x 32. | R$ 0,44 | R$ 616,00 |
| 31 | 107457 | 500 | Unidade | Certificado impressão colorido, papel couchê 115 gr, medida 21,5 x 32. | R$ 0,90 | R$ 450,00 |
| 32 | 101492 | 300 | Unidade | Encadernação. | R$ 5,00 | R$ 1.500,00 |
| 33 | 107458 | 5.000 | Unidade | Envelope , branco, timbre da Prefeitura, Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família  tamanho 22,5x11,5cm, papel 90gr, impressão 1x0. | R$ 0,33 | R$ 1.650,00 |
| 34 | 101493 | 7.000 | Unidade | Envelope oficio branco timbre da Prefeitura ou Secretaria Requisitante, impressão 1x0, com timbre, tamanho 23 x 11,5, papel 90 gr. | R$ 0,35 | R$ 2.450,00 |
| 35 | 105700 | 5.000 | Unidade | Envelope ofício branco, timbre da Prefeitura, impressão 1x0, tamanho 34x24. | R$ 0,84 | R$ 4.200,00 |
| 36 | 101497 | 3.000 | Unidade | Envelope ofício, branco, timbre da Prefeitura, Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família  tamanho 26x36,5cm, papel 90gr, impressão 1x0. | R$ 0,97 | R$ 2.910,00 |
| 37 | 101500 | 3.000 | Unidade | Envelope saco branco timbre da Prefeitura, impressão 1x0, tamanho 36x26, papel sulfite 90 gramas. | R$ 1,00 | R$ 3.000,00 |
| 38 | 101501 | 5.000 | Unidade | Envelope Saco Branco, Tamanho 185x248m, impressão 1x1. | R$ 0,55 | R$ 2.750,00 |
| 39 | 101502 | 150 | M² | Faixas em lonas 440gr, com impressão digital e acabamento. | R$ 57,00 | R$ 8.550,00 |
| 40 | 107459 | 250 | Bloco c/ 100 unidades | Ficha “Saúde”, papel sulfite 75gr, impressão 1x0, tamanho 32x21,5.  Bloco com 100 unidades | R$ 10,70 | R$ 2.675,00 |
| 41 | 101521 | 6.000 | Unidade | Ficha clín. prontodont, papel 180g, impressão 4x1,tamanho25X20. | R$ 0,39 | R$ 2.340,00 |
| 42 | 105702 | 5.000 | Unidade | Ficha com timbre da Secretaria Requisitante, papel sulfite 180gr, impressão 1x0, tamanho 21X31cm. | R$ 0,49 | R$ 2.450,00 |
| 43 | 101430 | 6.000 | Unidade | Ficha de acompanhamento de hipertenso e diabético (hiperdia), papel sulfite 75gr, impressão 1x0, tamanho 46x21. | R$ 0,18 | R$ 1.080,00 |
| 44 | 101504 | 2.000 | Unidade | Ficha de avaliação do aluno impressão 1x1, papel sulfite 180gr, medida 32x22. | R$ 0,39 | R$ 780,00 |
| 45 | 107460 | 300 | Bloco c/ 100 unidades | Ficha de prontuário eletrônico/triagem, papel sulfite 75 gr, impressão 1x0, tamanho 30x21.  Bloco com 100 unidades | R$ 8,90 | R$ 2.670,00 |
| 46 | 101427 | 3.000 | Unidade | Ficha de referência e contra referência saude, papel sulfite 75gr, impressão 1x0, tamanho, 21x31. | R$ 0,15 | R$ 450,00 |
| 47 | 101428 | 1.000 | Unidade | Ficha de visita domiciliar dengue, papel sulfite 75gr, impressão 4x0, tamanho 9x14cm. | R$ 0,15 | R$ 150,00 |
| 48 | 101429 | 1.400 | Unidade | Ficha descritiva do rendimento do aluno, impressão 1x1, papel sulfite 75gr, medida 31,5x21,5. | R$ 0,18 | R$ 252,00 |
| 49 | 101505 | 5.000 | Unidade | Flayer, impressão 1x0, papel couchê115 gramas, tamanho 20x10cm. | R$ 0,19 | R$ 950,00 |
| 50 | 107461 | 20.000 | Unidade | Flyer, impresso 4x0 cor, papel couchê 115 gr, medida 22 x 15. | R$ 0,17 | R$ 3.400,00 |
| 51 | 105704 | 10 | Bloco c/ 500 unidades | Folder, impressão 4x1, papel couchê 115 gr, medida 20 x 20.  Bloco com 500 unidades. | R$ 595,00 | R$ 5.950,00 |
| 52 | 105705 | 10 | Bloco c/ 500 | Folder, impressão 4x4 papel couchê 115 gr, tamanho 32x22 cm. Mínimo de 500 unidades. | R$ 610,00 | R$ 6.100,00 |
| 53 | 101434 | 5.000 | Unidade | Folha de autorização de nota fiscal de produtor rural, papel sulfite75gr, impressão 1x0, tamanho 21,5x31,5. | R$ 0,13 | R$ 650,00 |
| 54 | 101435 | 5.000 | Unidade | Folha de certificado de conclusão de ciclo Ensino Fundamental-papel sulfite 120gr, impressão 1x1,tamanho31,5x21,5. | R$ 0,19 | R$ 950,00 |
| 55 | 101436 | 1.000 | Unidade | Folhas de prontuário – impressão 1x1 – medida 22 X 32 – papel sulfite 75gr. | R$ 0,20 | R$ 200,00 |
| 56 | 105706 | 6 | Bloco c/500 | Folheto colorido, papel couchê 115 g- medida 15 X 22.impressao4x0. Mínimo de 500 unidades. | R$ 529,00 | R$ 3.174,00 |
| 57 | 101509 | 3.000 | Unidade | Impressão A4 –COR 4X0. Impressão colorida em folha tamanho A4 – arte a definir pelo setor requisitante | R$ 1,54 | R$ 4.620,00 |
| 58 | 101437 | 10.000 | Unidade | Ingressos para o campo de futebol – papel sulfite 75GR – medida 15 X 7 – impressão 1x0. | R$ 0,05 | R$ 490,00 |
| 60 | 101438 | 2.000 | Unidade | Mapa de produção, papel sulfite 75gr, impressão 1x0,tamanho30X21cm | R$ 0,15 | R$ 300,00 |
| 61 | 101439 | 200 | Unidade | Mapas de Ipuiuna, 4x1, 64 x 44, papel couche 115 gr. | R$ 2,90 | R$ 580,00 |
| 62 | 105708 | 30 | Bloco c/ 500 | Panfletos variados, papel Couche115gr, impressão colorida 4x0 , tamanho 28x22.  Bloco com 500 unidades. | R$ 585,00 | R$ 17.550,00 |
| 63 | 107462 | 1.000 | Unidade | Papel adesivo, impressão colorido ( arte a definir pelo setor requisitante) – medida 05 X 03. | R$ 0,36 | R$ 360,00 |
| 64 | 107463 | 2.000 | Unidade | Papel adesivo, impressão colorido ( arte a definir pelo setor requisitante) – medida 10 X 07. | R$ 0,25 | R$ 500,00 |
| 65 | 101514 | 300 | Unidade | Pasta de Processo Licitatório, papel 180 gr, impressão 1x0, tamanho 45,5 x 32,3. | R$ 1,20 | R$ 360,00 |
| 66 | 100975 | 2.000 | Unidade | Pasta de processo, papel cartolina 240 gr, impressão 1x0, tamanho 49 x 33. | R$ 1,30 | R$ 2.600,00 |
| 67 | 101409 | 2.000 | Unidade | Pasta para arquivo morto, papel triplex 325 gr,impressão1x0 tamanho 45,5 x 32,3. | R$ 1,30 | R$ 2.600,00 |
| 68 | 107464 | 1.000 | Unidade | Pastas colorida com janela para resultado de exames – impressão 4x0 em papel couchê250 g – medida 22 x 32. | R$ 1,15 | R$ 1.150,00 |
| 69 | 101410 | 1.000 | Unidade | Pastas coloridas para Planos de Intervenção Pedagógica – impressão 4x0 em papel couchê250 g – medida 45 x 32. | R$ 1,15 | R$ 1.150,00 |
| 70 | 101443 | 1.000 | Unidade | Pastas em papel tríplex 275gr,impressão1x0,tamanho 48 X 32. | R$ 1,50 | R$ 1.500,00 |
| 71 | 107465 | 50 | Unid. | Placa de trânsito em PVC 50x50. | R$ 58,00 | R$ 2.900,00 |
| 72 | 101517 | 4.000 | Unidade | Prontuário odontológico, papel 180 gramas, impresso 4x4, tamanho 22x28 cm | R$ 0,43 | R$ 1.720,00 |
| 73 | 105736 | 2.000 | Bloco | Receituário azul “B” tamanho 17x9, sulfite tipo bond azul 63gr, impressão 1x0- bloco 50x1. | R$ 2,20 | R$ 4.400,00 |
| 74 | 101519 | 1000 | Bloco | Receituário controle especial, papel copiativo em 2 vias impressão 1x0, tamanho 15x21.Bloco 50x1. | R$ 9,50 | R$ 9.500,00 |
| 75 | 107468 | 4.000 | Bloco | Receituário Unidades de Saúde, timbrado, papel sulfite 75gr, impressão 1x0, tamanho 15x21. Bloco 50x1. | R$ 4,45 | R$ 17.800,00 |
| 76 | 101446 | 20 | Blocos | Recibo de taxa de sepultamento, papel carbonado com 02 vias, impresso 01 cor, tamanho 15,5 x 15,5. | R$ 13,00 | R$ 260,00 |
| 77 | 101447 | 100 | Bloco | Relatório de viagem, “Saúde”, frente,papel sulfite 75gr,tamanho32X21,5 bloco 50x2, impressão 1x0. | R$ 11,00 | R$ 1.100,00 |
| 78 | 101448 | 100 | Bloco | Relatório de visita domiciliar ESF, papel sulfite 75gr , 1 cor, tamanho 21x30, impressão 1x1.  Bloco com 50 unidades | R$ 6,50 | R$ 650,00 |
| 79 | 101523 | 300 | Bloco | Requisição de combustível, papel sulfite bond63gr –branco azul,50x2-impressao1x0 tamanho 21 x 15. | R$ 5,30 | R$ 1.590,00 |
| 80 | 107466 | 50 | Bloco | Requisição de exame citológico, colo do útero,papel sulfite 75gr, tamanho 20x31 cm, impressão 1x1  Bloco com 50 unidades. | R$ 7,60 | R$ 380,00 |
| 81 | 101524 | 100 | Bloco | Requisição de material, papel sulfite 63gr –branco e azul-,50x2- impressão 1x0, tamanho 11,5 x 15,5. | R$ 4,00 | R$ 400,00 |
| 82 | 101450 | 1.000 | Unidade | Resumo semanal de pesquisa entomológica e tratamento, papel sulfite 75gr,impressão1x0 ,tamanho 25X18cm. | R$ 0,19 | R$ 190,00 |
| 83 | 105737 | 1.400 | Unidade | Rótulos– papel adesivo, impressão 1x0 – medida 09 X 05. | R$ 0,19 | R$ 266,00 |
| 84 | 107469 | 100 | Bloco | Sist de info de atenção básica, acompanhamento de reg. de atividade, procedimentos, notificações, relatório de marcadores para avaliação folhas de sulfite 75gr, impressão 1x1.,tamanho 29x20.  Bloco com 100 unidades | R$ 10,00 | R$ 1.000,00 |
| 85 | 107470 | 100 | Bloco | Sistema de informação de atenção básica, acompanhamento de Diabeticos/Hipertensos/gestantes e outros a definir pelo setor, sulfite 75gr,1 impressão 1x0, tamanho 29x20.  Bloco com 100 unidades | R$ 10,00 | R$ 1.000,00 |
| 86 | 107471 | 50 | Bloco | Sistema de informação de atenção primária, papel sulfite 75gr, impressão 1x1, tamanho 20x31.  Bloco com 100 unidades | R$ 12,00 | R$ 600,00 |
| 87 | 107467 | 500 | Bloco c/ 100 | Solicitação de exame Atenção Primária, papel sulfite 75gr, tamanho 15x20, impressão 1x0.  Bloco com 100 unidades | R$ 5,09 | R$ 2.545,00 |

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

6.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

6.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **CONTRATADA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

6.5. Fica a **CONTRATADA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

6.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.

6.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **CONTRATADA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuiuna/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **CONTRATADA**, serão sempre mantidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1. Cabe a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos objetos.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

1. **Entregar o objeto** deste **Contrato,** conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.
2. Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no edital e em seus anexos;
3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4. Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;
5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

9.2. A licitante que não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração,pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3. Será aplicada multa no valor de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital.

9.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG;

II – multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 15 (quinze) dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Ipuiuna/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

**Parágrafo Segundo** - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela **CONTRATADA**, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses;

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Ipuiuna/MG;

9.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93.

10.2. Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8666/93, no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

10.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal n° 8.666/93.

10.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO**

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1.993, Lei Federal nº 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES**

15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Federal nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Ipuiuna/MG, 01 de Novembro de 2023.

##### Elder Cassio de Souza Oliva

##### Prefeito Municipal

##### Contratante

**Luzia de Souza Franco**

Representante da Empresa

GRÁFICA IPUIUNA EMBALAGENS LTDA ME

Contratada